



# AUDITORIA INTERNA

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA RAINT 2022

01/2022

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVO.....	2
3. DEFINIÇÃO DE CONTROLE INTERNO.....	3
4. CONTROLE INTERNO NA COMPANHIA.....	4
5. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA.....	6
6. TRABALHOS EXECUTADOS.....	7
7. TESTES NÃO REALIZADOS – PAAI 2021.....	8
8. ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS EXTERNOS.....	9
9. FATOS RELEVANTES.....	9
10. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	9
11. BENEFÍCIOS DECORRENTE DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA..	10

## **1. INTRODUÇÃO**

A COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR é uma sociedade de capital aberto, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cujos valores mobiliários são negociados na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

A Governança Corporativa empreendida na CELGP PAR visa atender ao cumprimento dos princípios de transparência, equidade, prestação de contas (accountability), obediência às leis (Compliance) e ética, observadas as disposições constantes nos respectivos Estatuto Social e Políticas de Divulgação de Informação e Negociação de Valores Mobiliários

A CELGP PAR é detentora de todas as ações de emissão da subsidiária Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT.

A CELG GT - é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, e atua nas áreas de geração e transmissão de energia, atuando na implantação, operação e manutenção de usinas hidrelétricas, e também em linhas de transmissão e subestações. Foi constituída após a cisão das atividades de Distribuição, Geração e Transmissão, determinada pelo Poder Concedente através da Lei nº 10.848/2004.

Por se tratar de concessionária de energia elétrica, esta, fica obrigada a seguir os regulamentos que atendam as imposições do Poder Concedente, dos Agentes Institucionais, abrangendo, as Normas e Regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e ainda, as determinações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), da Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) e da Secretaria de Economia do Estado de Goiás.

## **2. OBJETIVO**

O Relatório de Auditoria Interna – RAIN, tem como objetivo divulgar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da CELGP PAR no exercício de 2021, atendendo o disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2018, do

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em especial o ART. 10, inc. I, que contempla a elaboração do Relatório de Auditoria Interna, como item obrigatório na Prestação de Contas dos jurisdicionados deste Tribunal.

Além de, reportar de forma consolidada para a Alta Administração da CELGP PAR e para as demais partes interessadas, as principais atividades e resultados atingidos pela Auditoria Interna, e, ainda, alinha-se com o disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que por sua vez dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no tocante ao seguinte artigo:

*Art. 13. As empresas estatais deverão observar os seguintes requisitos mínimos de transparência:*

...

*X - divulgação, em local de fácil acesso ao público em geral, dos Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna - RAINI, assegurada a proteção das informações sigilosas e das informações pessoais, nos termos do art. 6º, caput, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

...

*§ 5º Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a X do caput deverão ser divulgados no sítio eletrônico da empresa de forma permanente e cumulativa.*

### **3. DEFINIÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

A relevância da utilização de mecanismos de controle conduziu a INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*) a definir o sistema de controle interno como sendo:

Todo sistema de controles financeiros e de qualquer outra natureza da entidade, [...] incluindo a estrutura organizacional, os métodos, os procedimentos e a auditoria interna, estabelecidos pelos administradores segundo os objetivos da entidade, contribuem para que ela seja regularmente administrada de forma econômica, eficiente e eficaz, garantindo, assim, a observância das políticas determinadas pela administração, salvaguardando bens e recursos, assegurando a fidedignidade e integridade dos registros contábeis e produzindo informações

financeiras e gerenciais confiáveis e tempestivas. (Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, v.22,1991. P. 295)

Nesse tocante, relevante estabelecer a necessária distinção entre Controle Interno e Autocontrole, muito bem circunscrita por Luciano Ferraz, quando comenta:

A expressão Controle Interno (como sistema ou organismo de controle), utilizada pelo constituinte nos dispositivos da lei, não é sinônimo da expressão “Controle Interno” utilizado corriqueiramente pela doutrina para designar a atividade de controle que um órgão administrativo realiza sobre si mesmo - e que se encontra nas Súmulas números 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e nas leis de processos administrativos. E para a finalidade de apartá-los, evitando confusões, que prefiro designar a segunda “autocontrole”.

Controle Interno, por sua vez, designa organismos incumbidos de realizar, em harmonia com Órgãos de Controle Externo (Tribunais de Contas e Poderes Legislativos), a fiscalização financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública em amplo sentido (art. 70 c/c 74 da Constituição).

Conforme definição acima, a Companhia não conta com uma área específica de Controle Interno, e sim, de um Sistema de Controle Interno com procedimentos, métodos e Auditoria Interna que se identifica como “autocontrole”.

#### **4. CONTROLE INTERNO NA COMPANHIA**

A estrutura de Gestão de Riscos é baseada no modelo das três linhas de defesa, o modelo parte da premissa que, sob a supervisão e a orientação da Alta Administração e do Conselho de Administração, três grupos distintos (ou linhas de defesa) dentro da organização sejam necessários para a gestão dos riscos e controle. As responsabilidades de cada um dos grupos (ou linhas) são as seguintes:

1º Linha de Defesa – A Gerência Operacional de 1º e 2º nível têm a responsabilidade pelos riscos e métodos utilizados para gerenciá-los. Os

gerentes operacionais desenvolvem e implementam os processos de Gestão de Riscos e controles da organização. Esses processos incluem os processos de controles internos elaborados para identificar e avaliar riscos significativos, executar as atividades conforme planejado, destacar processos inadequados, abordar composições dos controles e comunicar as atividades às partes interessadas.

2º Linha de Defesa – A segunda linha de defesa inclui funções de Gestão de Riscos e *Compliance* que ajudam a garantir que os controles e processos de gestão de riscos implementados pela primeira linha de defesa sejam elaborados apropriadamente e operados conforme o planejado.

Na organização, não há uma área específica para desempenhar essa atividade da 2º Linha de Defesa, ficando, deste modo, as funções, distribuídas entre as áreas suportes, tais como, o Setor Jurídico, Financeiro, de Tecnologia da Informação e o Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, e todas sob orientação da Alta Administração.

3º Linha de Defesa - A Auditoria Interna é a terceira linha de defesa da organização, que trabalha numa abordagem sistêmica e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão, controle e de governança, sendo capaz de abranger todos os aspectos das operações e das atividades da organização, com objetividade e independência, apresentando avaliações confiáveis e objetiva ao Conselho de Administração e Diretoria, com relação à governança, riscos e controles.

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, são registrados em processos específicos da Auditoria Interna.

Um Auditor Interno é integrante do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados, instituído por meio da Resolução CELG GT nº 005/21, em agosto de 2021.

## 5. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

A companhia conta com uma Auditoria Interna cujas atribuições comportam a verificação da adequação e eficiência dos controles internos, a integridade e confiabilidade das informações, a avaliação dos aspectos voltados para a eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, além de outras atividades correlatas.

Sendo esta composta por um Gerente de Auditoria Interna, Bacharel Ciências Econômicas, e dois Auditores, um Engenheiro Eletricista com Especialização em Gestão de Finanças: Auditoria e Controladoria e o outro Auditor formado em Bacharel em Ciências Contábeis.

É assegurado à Auditoria através de portarias e resoluções, acesso irrestrito às documentações, aos sistemas informatizados de gestão, às áreas da organização e qualquer outro material que se faça necessário ao trabalho de Auditoria, e ainda:

- Independência funcional e relacional em face das demais funções exercidas na Administração;
- Autonomia gerencial e respaldo da Alta Administração;
- Livre acesso a informações, documentos e dependências da organização;
- Liberdade para programar e executar os trabalhos;
- Liberdade para relatar os resultados dos trabalhos e achados sem interferências;
- Julgamento imparcial e sem tendenciosidade.

A Auditoria Interna está administrativamente vinculada à Presidência da CELGP PAR, contudo reportar ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, atendendo determinação emanada do art. 9º, § 3º, Inciso I, da Lei nº 13.303 de junho de 2016, e, ainda, o art. 73 do Estatuto Social.

O Plano de Trabalho da Auditoria Interna está baseado nas atividades elencadas no Manual de Atribuições da Organização em seu anexo 05, considerado as diretrizes do trabalho de Auditoria. Fazem parte dessas atribuições:

- Acompanhar processos, avaliar resultados da gestão da empresa, promover ações de controle e propor ações corretivas para os desvios e inconformidades detectadas;
- Verificar a adequação e eficiência dos controles internos, a integridade e confiabilidade das informações, registros e dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos;
- Avaliar os aspectos voltados para a eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, dos procedimentos e métodos de salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos;
- Realizar suas atividades e trabalhos através de uma abordagem sistemática e disciplinada de forma a avaliar e mensurar a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa;
- Os trabalhos e testes de auditoria serão realizados por amostragem, obedecendo à critérios e abrangência estabelecidos no planejamento.

## **6. TRABALHOS EXECUTADOS**

Conforme abordado no item anterior, a Auditoria Interna tem um papel fundamental no Sistema de Controle Interno, cabendo a ela verificar a eficácia e efetividade dos processos internos.

Desta forma, através do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, em atendimento à Resolução Normativa nº 06 de 2019 do TCE – GO, alguns processos administrativos, por amostragem, foram auditados para verificar a execução e adequação dos Controles Internos.



No exercício de 2021, conforme demonstrado no QUADRO 1, abaixo, foram executados 4 testes de Auditoria, em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021, e mais 4 diligências para verificação de eventuais, falhas em Processos Administrativos atendendo solicitação da Alta Direção, que resultaram em 20 recomendações, concernente a melhorias dos processos operacionais.

#### Quadro 01 – Processos de Auditoria Interna

ITEM	TIPO	Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	AREA	RECOMENDAÇÕES
1	ESPECIAL	01517-2021	Apuração de responsabilidade - Oagamento de faturas Telefônica	VP-SPTI	-
2	PAAI	02249-2021	Teste no Estoque/Almoxarifado	DT-DPEE; PR-CONT; VP-SPPL	3
3	PAAI	03156-2021	Teste na Gestão Orçamentária	PR-DPOP	2
4	PAAI	03157-2021	Teste nos Desembolsos Relativos a Juros e Multa	CELGGT	4
5	ESPECIAL	04297-2021	Apuração de Responsabilidade - Distúrbio na SE UCD em 19/04/2021	DT-SPOM	2
6	ESPECIAL	03154-2021	Apuração de Responsabilidade - Retirada de Bateria	DT-SPGT; DT-DPEM; VP-DPPF	5
7	ESPECIAL	04293-2021	Apuração de Responsabilidade - Distúrbio na SE UCD em 23/05/2021	DT-SPOM	2
8	PAAI	05192-2021	Análise do Processo Administrativo 19/500094-08	DT-SPGT	2

Em ato contínuo da Diretoria Executiva, os processos de auditoria interna referentes aos itens 5 e 7, apuração de responsabilidade, foram encaminhados para a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da CELG T, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

#### 7. TESTES NÃO REALIZADOS – PAAI 2021

Em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021, não foram executados os itens 07 - Teste nas Contratações de Serviços de Manutenção Continuada e; 08 - Teste na Gestão de Recursos Humanos, em razão da desestatização da companhia.

## **8. ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS EXTERNOS**

- Em 2021, a Auditoria Interna auxiliou e coordenou junto às áreas envolvidas, o processo de juntada de documentos, elaboração das respostas, justificativa e efetivou as demais ações formais que são necessárias ao atendimento da RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE-GO Nº 005/2018, que trata dos preceitos inerentes à Prestação de Contas Anual da Companhia dos Controles Internos e de Gestão de Riscos Corporativos.

## **9. FATOS RELEVANTES.**

Em 23/09/2020 a Companhia Celg de Participações - CELGPAR contratou o Consórcio CRH Celg Energia - CONSÓRCIO para realizar o valuation e estruturar a alienação da totalidade de sua participação na subsidiária integral Celg Geração e Transmissão – CELG GT;

Em 09/07/2021 a CELGPAR, por definição exclusiva do seu acionista controlador, devidamente deliberada no âmbito de sua Assembleia Geral de Acionistas - AGE, decidiu encaminhar primeiro a alienação dos ativos próprios de Transmissão, promovendo a cisão, no âmbito da CELG GT, dos ativos próprios de Geração e das participações em investidas; estes a serem alienados em data posterior;

A EDP, em 14/10/2021, adquiriu participação de 100% das ações da Celg Transmissão S.A (Celg-T) em leilão de transmissão por R\$ 1,977 bilhão de reais. A Celg T é resultado da cisão de ativos da Celg Geração e Transmissão (Celg GT);

## **10. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

Na Auditoria Interna foram realizadas ações de capacitação, com destaque para a participação de um auditor nos cursos relativos a Gestão de Riscos e Compliance: Programa de Compliance Público: Eixo 3 – Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, promovido pela

Superintendência da Escola de Governo, no período de 16/08 a 14/09/2021, com carga horária de 20 horas; Curso de Compliance, promovido pelo Instituto Politécnico de Ensino a Distância, em julho de 2021, 10 horas; curso Programa de Compliance Público: Eixo 4 - Gestão de Riscos, promovido pela Superintendência da Escola de Governo, no período de 07/06 a 12/07/2021, com carga horária de 30 horas. Cursos Relativos a Lei Geral de Proteção de Dados: curso online de LGPD no setor elétrico com duração de 6 horas realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2021; Curso Proteção de Dados Pessoais no Setor Público (Turma JUL/2021), com início em 21/07/2021 e com carga-horária de 15 horas, ministrada pela Escola Nacional de Administração Pública.

Outro destaque de 2021, foi o treinamento de Compliance e do Código de Conduta e Integridade da CELGP, ministrada pela Faculdade SENAI Fatesg para todos os empregados, assessores, estagiários e conselheiros da Companhia.

## **11. BENEFÍCIOS DECORRENTE DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA**

A Auditoria Interna auxiliou nos mapeamentos e execução de testes em controle internos, apoio na melhoria da documentação, além de proposição e acompanhamento de recomendações de trabalhos de Auditoria Interna. Em relação aos benefícios, o objetivo da Auditoria Interna é a melhoria contínua dos processos internos, aumentando e protegendo o valor da organização, fornecendo avaliação, dados e informações, baseados em análise de riscos, numa abordagem sistemática e disciplinada à Alta Administração e ao Conselho de Administração.